



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

DECRETO Nº 08/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO

Em: 23/01/17

Responsável

Dispõe sobre os procedimentos para uso por pessoas físicas e jurídicas de direito privado das dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 66, incisos VII e VIII atribui a Prefeita o encargo de permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, fixando as respectivas tarifas;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de utilização do Ginásio Poliesportivo Municipal de forma precária para atividades culturais, artísticas, desportivas, festivas e de quaisquer outras comemorações;

DECRETA:

Art. 1º. Os preços da autorização de uso precário do Ginásio Poliesportivo Municipal cobrado das pessoas físicas ou jurídicas que venham a utilizá-los, serão os seguintes:

I – solicitação de uso para eventos com ou sem bilheteria ou com ou sem venda antecipada de ingressos, **com objetivo de lucro**, tais como feiras livres, comércios ambulantes, comemorações, festividades ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**;

II – solicitação de uso para eventos com bilheteria ou venda antecipada de ingressos, **com objetivo de lucro**, tais como bailes, saraus, palestras, cursos, seminários ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

III – solicitação de uso para eventos com bilheteria ou venda antecipada de ingressos, **com objetivo beneficente**, **o valor da diária será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

IV – solicitação de uso para pequenos eventos, **sem qualquer tipo de cobrança**, tais como debates, palestras, cursos, seminários ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

V – solicitação de uso **para prática de esportes**, **o valor da hora será de R\$ 30,00 (trinta reais)**.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

VI – solicitação de uso para eventos com bilheteria ou venda antecipada de ingressos em benefício de Instituições sem fins lucrativos, será isenta a cobrança de taxa;

VII – solicitação de uso por Instituição de Ensino Público de Córrego do Bom Jesus para realização de eventos direcionados à educação, será isenta da cobrança da taxa;

VIII – solicitação de uso por Instituição de Ensino Particular de Córrego do Bom Jesus para realização de eventos direcionados à educação, o valor da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo único. Nos casos de jogos, campeonatos esportivos e festividades especiais e prolongadas o Poder Executivo poderá fixar taxas e diárias diversas dos valores supra mencionados.

Art. 2º. Para garantia das despesas oriundas de eventuais danos materiais causados no bem municipal, será exigida caução da pessoa física ou jurídica que venha a utilizá-lo, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que deverá ser efetuada em cheque de conta corrente do próprio solicitante do serviço.

Art. 3º. Somente será permitido o uso precário do Ginásio Poliesportivo Municipal e autorizada à realização do evento pretendido pelo usuário, com a finalidade de arrecadação em bilheteria ou venda antecipada de ingressos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Laudo do Corpo de Bombeiro autorizando a realização do evento;

II – comprovante de recolhimento da taxa estadual de segurança pública;

III – comprovante de recolhimento de Alvará de Funcionamento;

IV – compromisso de contratação de segurança particular em número compatível com a quantidade de participantes;

V – equipe que possa prestar os Primeiros Socorros em caso de urgência;

VI – equipe que garanta a entrega do local limpo e organizado.

§ 1º. Para o uso de pessoa jurídica será ainda exigida à apresentação do Contrato Social ou Estatuto da entidade organizadora, cópia do documento de identidade e CPF dos sócios ou responsáveis legais e Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

§ 2º. Para o uso de pessoa física será ainda exigida a apresentação de cópia do documento de identidade e CPF dos interessados ou responsáveis legais e Certidão Negativa de Débito junto ao Município.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PUBLICADO

Em: 23/01/17

Responsável

DECRETO Nº 08/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos para uso por pessoas físicas e jurídicas de direito privado das dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 66, incisos VII e VIII atribui a Prefeita o encargo de permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, fixando as respectivas tarifas;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de utilização do Ginásio Poliesportivo Municipal de forma precária para atividades culturais, artísticas, desportivas, festivas e de quaisquer outras comemorações;

DECRETA:

Art. 1º. Os preços da autorização de uso precário do Ginásio Poliesportivo Municipal cobrado das pessoas físicas ou jurídicas que venham a utilizá-los, serão os seguintes:

I – solicitação de uso para eventos com ou sem bilheteria ou com ou sem venda antecipada de ingressos, **com objetivo de lucro**, tais como feiras livres, comércios ambulantes, comemorações, festividades ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**;

II – solicitação de uso para eventos com bilheteria ou venda antecipada de ingressos, **com objetivo de lucro**, tais como bailes, saraus, palestras, cursos, seminários ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

III – solicitação de uso para eventos com bilheteria ou venda antecipada de ingressos, **com objetivo beneficente**, **o valor da diária será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

IV – solicitação de uso para pequenos eventos, **sem qualquer tipo de cobrança**, tais como debates, palestras, cursos, seminários ou semelhantes, **o valor da diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

V – solicitação de uso **para prática de esportes**, **o valor da hora será de R\$ 30,00 (trinta reais)**.